



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1677/2015

Data da disponibilização: Quarta-feira, 04 de Março de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

PRESIDÊNCIA
Despacho
Despacho SGP

Processo Administrativo Nº 1785/2014

Interessado: Juiz DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

Assunto: Concessão de férias residuais

Decisão: Defiro o pedido formulado pelo juiz do trabalho DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, autorizando a concessão de 12 (doze) dias de férias residuais, sendo 04 (quatro) dias referentes ao 1º período de 2012, para fruição no interstício de 16 a 19 de março de 2015, e 08 (oito) dias referentes ao 2º período de 2012, para fruição no interregno de 10 a 17 de abril de 2015.

Processo Administrativo Nº 1901/2014

Interessado: Juíza ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

Assunto: Indeferimento de férias

Decisão: Em correições ordinárias realizadas nos Tribunais Regionais do Trabalho da 8ª, 21ª e 22ª Regiões a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho recomendou que aqueles tribunais se abstivessem de conceder períodos de férias regulamentares aos magistrados, antes da integral fruição dos dias remanescentes dos exercícios anteriores. Diante do exposto, indefiro o pedido formulado pela juíza do trabalho ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, titular da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, de concessão de 30 (trinta) dias de férias, relativas ao 1º período de 2014, tendo em vista que existem 9 (nove) dias de férias residuais para gozo, referentes aos seguintes períodos: 2º período de 2011 (5 dias residuais), 1º período de 2012 (1 dia residual), 2º período de 2012 (1 dia residual) e 1º período de 2013 (2 dias residuais).

Processo Administrativo Nº 3084/2015

Interessado: Juiz GUILHERME BRINGEL MURICI,

Assunto: Suspensão de férias

Decisão: Demonstrado o interesse da Administração, declaro suspensas as férias do juiz do trabalho substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, referentes ao 1º período de 2014, a partir de 23 de fevereiro do ano em curso, sobejando-lhe 16 (dezesseis) dias residuais para fruição em época oportuna.

Processo Administrativo Nº 10699/2014

Interessado: Juiz QUÉSSIO CÉSAR RABELO

Assunto: Suspensão de férias

Decisão: Diante do interesse da Administração, devidamente justificado no parecer de fls. 33/34, suspendo as férias do juiz do trabalho QUÉSSIO CÉSAR RABELO, titular da Vara do Trabalho de Goianésia, referentes ao 1º período de 2013, nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2015 e nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2015, sobejando-lhe 05 (cinco) dias residuais para fruição em época oportuna.

Processo Administrativo Nº 24213/2014

Interessado: NARA BORGES KAADI PINTO MOREIRA

Assunto: Ajuda de Custo

Decisão: Acolho o parecer da Seção de Magistrados e, considerando que foram atendidos os requisitos legais, defiro o pedido de ajuda de custo à Juíza do Trabalho NARA BORGES KAADI PINTO MOREIRA, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, correspondente a 1 (uma) remuneração bruta percebida no mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, devendo comprovar documentalmente o deslocamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, sob pena de devolução dos valores respectivos, com fundamento no art. 46 da Lei nº 8.112, de 1990; art. 5º, § 1º e art. 9º, I, "a" e II da Resolução CSJT nº 112/2012 e no artigo 5º, § 1º e art. 6º, § 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013.

Processo Administrativo Nº 1575/2015

Interessado: Juiz Rafael Tanner Fabri,

Assunto: Ajuda de Custo

Decisão: Acolho o parecer da Seção de Magistrados e, considerando que foram atendidos os requisitos legais, defiro o pedido de ajuda de custo ao juiz Rafael Tanner Fabri, correspondente a 3 (três) remunerações brutas percebidas no mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, devendo comprovar documentalmente o deslocamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, sob pena de devolução do valor respectivo, com fundamento no art. 46 da Lei nº 8.112, de 1990; art. 5º, § 1º e art. 9º, I, "a" e II da Resolução CSJT nº 112/2012 e no artigo 5º, § 1º e art. 6º, § 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013.

Processo Administrativo Nº 1803/2014

Interessado: Juíza PATRÍCIA CAROLINE SILVA ABRÃO

Assunto: Alteração de férias

Decisão: Defiro o pedido formulado pela juíza do trabalho PATRÍCIA CAROLINE SILVA ABRÃO, auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Uruaçu, autorizando a alteração das férias regulamentares relativas ao 1º período de 2014, antes deferidas para o interstício de 22 de abril a 21 de maio do corrente ano, para fruição no interregno de 12 de maio a 10 de junho de 2015.

Portaria
Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG nº 076/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe foram conferidas pela Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19204/2014, **R E S O L V E:**

Aplicar ao servidor CHARLES AMBRÓSIO DE LIMA, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal desta Corte, a penalidade de ADVERTÊNCIA, capitulada no artigo 127, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, por inobservar o constante do artigo 116, incisos I, II e IV, do mesmo diploma legal, conforme comprovam os autos em epígrafe.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Portaria GP/DG/SGPE
Vacância

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 083/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 3315/2015, **R E S O L V E:**

Exonerar, de ofício, a servidora CAROLINA DI ASSIS do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, por ter tomado posse e não efetivado exercício no prazo estabelecido de 15 dias, nos termos do art. 34, § único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de março de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 005/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4239/2015.

CONSIDERANDO a realização dos Módulos I e II do Curso Prova no Processo do Trabalho a serem promovidos por este Tribunal, por meio de sua Escola Judicial;

CONSIDERANDO a necessidade da ampla participação dos magistrados deste Regional no citado evento;

CONSIDERANDO que o evento será realizado nos dias 26 e 27 de março de 2015, nesta capital;

CONSIDERANDO a recente publicação do ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT.Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças e acórdãos, nos dias 26 e 27 de março de 2015, em relação aos magistrados de 1º e 2º graus, que participarem dos Módulos I e II do Curso Prova no Processo do Trabalho, a ocorrer nesta capital.

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013 a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos Magistrados participantes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região. Publique-se no DEJT.

(assinado eletronicamente)

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador-Presidente

Portaria SGP/SM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 083/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta VIVIANE PEREIRA DE FREITAS, auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Luziânia, para auxiliar na 13ª Vara do Trabalho de Goiânia no dia 13 de março de 2015, em virtude de licença médica da Juíza Auxiliar-Fixa.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Luziânia – Goiânia – Luziânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 03 de março de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**Aviso/Comunicado****Aviso/Comunicado SCR**

CALENDÁRIO CORREICIONAL TRT 18ª REGIÃO 2015

MODIFICADO EM 03-03-2015

DATA	UNIDADE	MODALIDADE
25 e 26 fev	COLEPRECOR	**
3/mar	1ª GOIÂNIA	SP
5/mar	2ª GOIÂNIA	SP
25 e 26 mar	COLEPRECOR	**
7/abr	3ª GOIÂNIA	SP
14/abr	4ª GOIÂNIA	SP
16/abr	5ª GOIÂNIA	SP
22/abr	6ª GOIÂNIA	SP
27 e 28 abr	COLEPRECOR	**
21/mai	7ª GOIÂNIA	SP
27 e 28 mai	COLEPRECOR	**
9/jun	CATALÃO	SP
10/jun	PIRES DO RIO	SP
11/jun	CALDAS NOVAS	SP
19/jun	FORMOSA	SP
24 e 25 jun	COLEPRECOR	**

7/jul	SLMB	SP
8/jul	GOIÁS	SP
4/ago	FORO DE ANÁPOLIS	SP
6/ago	FORO DE APARECIDA	SP
11/ago	LUZIÂNIA	SP
12/ago	VALPARAISO DE GOIÁS	SP
18/ago	8ª GOIÂNIA	SP
20/ago	9ª GOIÂNIA	SP
26 e 27 ago	COLEPRECOR	**
1º/Set	10ª GOIÂNIA	SP
3/set	MINEIROS	SP
8/set	11ª GOIÂNIA	SP
15/set	12ª GOIÂNIA	SP
23 e 24 set	COLEPRECOR	**
01º/Out	13ª GOIÂNIA	SP
07 e 08/Out	FORO DE ITUMBIARA	SP
14/out	CERES	SP
21 e 22 out	COLEPRECOR	**
27/out	POSSE	SP
12/11/2015 09:00	FORO DE RIO VERDE	SP
25 e 26 nov	COLEPRECOR	**

* ATENÇÃO: Este calendário correicional é apenas informativo e está sujeito a alterações, sem prévio aviso, conforme a agenda do Corregedor. A data para realização da visita correicional é fica em edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, em data anterior à Correição.

Provimento
Provimento SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 1/2015

Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 191 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR, em exercício, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 96, I, b, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos no âmbito do primeiro grau de jurisdição; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo (SISDOC) nº 5036/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os parágrafos 1º e 2º ao artigo 191 do Provimento Geral Consolidado, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 191. (...)

§1º Antes da liberação de créditos a executados deverá ser realizada pesquisa sobre a existência de débitos em outros processos ou unidades.

§2º Constatada a existência de débitos em outras Varas do Trabalho deste Tribunal, a unidade responsável pela pesquisa informará às demais unidades acerca do crédito disponível."

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, março de 2015.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Desembargador Corregedor, em exercício, do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 3137/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Marcelo Oliveira de Souza.

Assunto: Elogios.

Decisão: Deferimento.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Portaria

Portaria 11VTGO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Av. T-1 esq. c/ Rua T-51, 1403, Lts. 07/22, Qd. T-22, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 3901-3502

PORTARIA 11ª VT/GOIÂNIA Nº 01/2015

O Juiz Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, CELSO MOREDO GARCIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, conforme regulamentação contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013; CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, II e 15, da Portaria PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora DIANA CARNEIRO PATRÍCIO DUARTE a trabalhar em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais do referida servidora junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia-GO, 02 de março de 2015.

CELSO MOREDO GARCIA

Juiz Titular

11ª VT de Goiânia

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Portaria

Portaria 2VTRV

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

PORTARIA 2ª VT/RV Nº 001/2015.

O Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, Daniel Branquinho Cardoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, conforme regulamentação contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, II e 15, da Portaria PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora Laís Juliane Dourado Magalhães a trabalhar em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais da referida servidora junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Rio Verde, 19 de fevereiro de 2015, quinta-feira.

Daniel Branquinho Cardoso

Juiz Titular

2ª Vara do Trabalho de Rio Verde

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 017/2015

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 017/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5510/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Renato Hiendlmayer, para, em conformidade com o disposto no art. 8º, caput, da Resolução 115 do Conselho Nacional de Justiça, integrar o Comitê Gestor destinado a auxiliar o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na gestão das contas especiais de que trata o art. 97, § 1º, I, do ADCT, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, em substituição ao Juiz do Trabalho Kleber

Moreira da Silva, sem prejuízo de suas atividades judicantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 018/2015

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 018/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 088/2013 e 040/2014;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º da Resolução nº 136, de 29 de abril de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO as deliberações constantes dos PA's 3116/2015 e 9235/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo primeiro da Portaria TRT 18 GP/SGJ Nº 088/2013, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região fornecerá para cada Magistrado e aos Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho, dois cartões e dois certificados digitais, e aos demais servidores, um cartão e um certificado digital, padrão ICP-BRASIL, tipo A-3 ou A-4, os quais serão emitidos pela Caixa Econômica Federal, autoridade certificadora credenciada, nos termos do convênio em vigor.

§1º O cartão e o certificado digital mencionados no caput serão fornecidos aos servidores que necessitarem da assinatura em meio eletrônico, baseada em certificado digital, para a realização das atividades decorrentes de suas atribuições.

§2º A validade do certificado digital fornecido pelo Tribunal será de até 3 anos.

§3º Caso o Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho já disponha de outra certificação digital, adquirida às suas expensas, o segundo cartão e a outra certificação de que trata o caput poderão ser fornecidos ao seu Assistente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 25752/2014 – SISDOC.
Interessado(a): Nelson Póvoa Cavalcante Coelho.
Assunto: Abono de falta em razão do falecimento de pessoa da família.
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 752/2015 – SISDOC.
Interessado(a): Wagson Lindolfo José Filho.
Assunto: Auxílio-natalidade.
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 410/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Alexandre Pedrosa Carneiro, Antônio César Batista Cordeiro, Cleide Barbosa Lemos, Edileusa Chagas de Oliveira, Elionai Soldera de Lima, Fabíola Mendes Villela, Ivan Jerônimo Ciriaco, Lídia Barros Necessian, Maria Elizabeth Bastos, Maria José Ribeiro e Vargas, Maria Zélia Gomes Valença, Marta Pereira de Matos, Morgana Gomes Chaves, Rejane de Luna Ortiz, Suzana Silva da Cruz e Ticiane Duarte Almeida (Bradesco).

Assunto: Elogios.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3771/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Davi Damasceno Sales.

Assunto: Curso de Formação.

Decisão: Deferimento.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho SGP	1
Portaria	2
Portaria GP/DG	2
Portaria GP/DG/SGPE	2
Portaria GP/SGP	2
Portaria SGP/SM	3
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3
Aviso/Comunicado	3
Aviso/Comunicado SCR	3
Provimento	4
Provimento SCR	4
DIRETORIA GERAL	4
Despacho	4
Despacho DG	4
11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO	5
Portaria	5
Portaria 11VTGO	5
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO	5
Portaria	5
Portaria 2VTRV	5
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	5
Portaria	5
Portaria GP/SGJ	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
Despacho	6
Despacho SGPE	6